


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro CEP 13560-648, Fone: [REDACTED]

2107-2403, São Carlos-SP - E-mail: [REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED] vão [REDACTED] I [REDACTED]

[REDACTED] C [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] 7 [REDACTED], com endereço à

[REDACTED] CEP 13574-031, São Carlos - SP, Fone [REDACTED]

verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 27/03/2024

Documento de Origem: NÃO CONSTA

Histórico da Parte Djalma Nery Ferreira Neto

06/02/2024 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" ambos do(a) CP

22/03/2024 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput", 69 "caput" c/c Art. 141 "caput", III c/c Art. 61 "caput", II, "g" e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

22/04/2024 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

29/04/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

29/04/2024 - Recurso Interposto - Recurso em sentido estrito interposto pelo advogado. Em 24/06/2024, reconhecida a incompetência do Colégio Recursal para julgar e determinada a remessa à seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. Decisão publicada em 27/06/2024. Trânsito em julgado em 08/08/2024.

26/11/2024 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

03/12/2024 - Publicação de Acórdão

19/12/2024 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

19/12/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

29/01/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

Situação Processual:

Arquivado definitivamente.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 05 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-648, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**